



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 02 Proc. nº 129/20

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 33

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

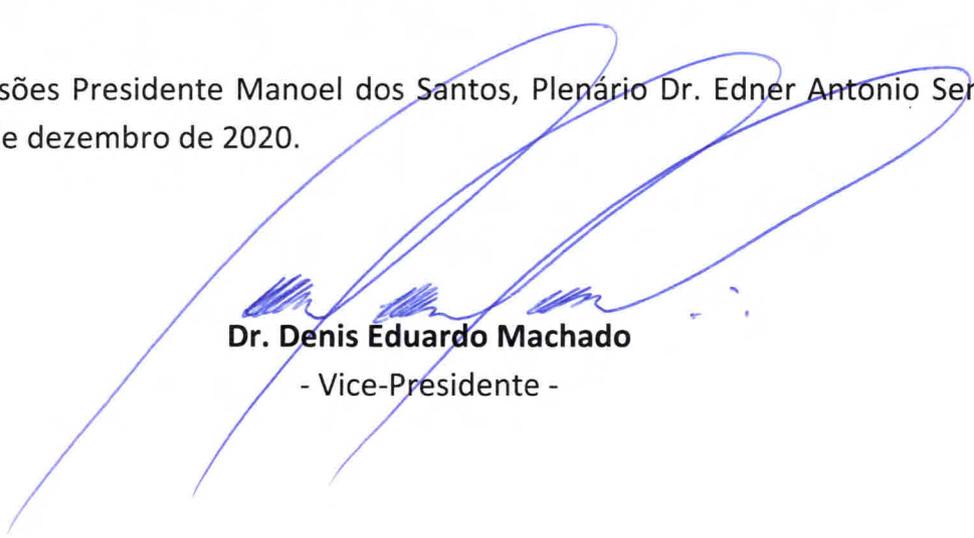
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO EDMÍLSON "SEMEANDO SONHOS"

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
164	Tenente Lourençano	1.000,00
165	Wadinho Peretti	5.000,00
166	Beto Giroto	4.959,80
167	Rodrigo De Pietro	1.479,90
168	Tonhão da Borracharia	2.000,00
169	Genésio Valensio	3.000,00
170	Gilberto Junqueira	1.226,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 18.665,70
Dezoito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta centavos	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



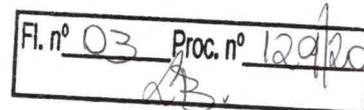
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 164/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tenente Lourençano
- Vereador/Propositor -



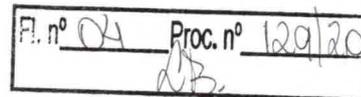
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 165/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 166/2020

Fl. n.º 05 Proc. n.º 129/20
AB

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	4.959,80
Quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

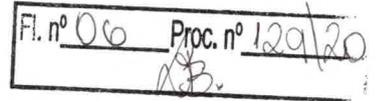
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 167/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	1.479,90
Mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Rodrigo de Pietro

- Vereador/Propositor -



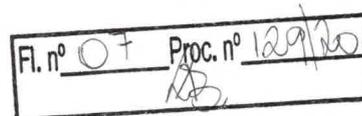
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 168/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 169/2020

Fl. nº 08	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Genésio Aparecido Valensio
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

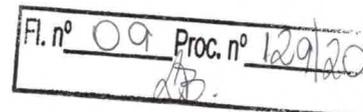
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 170/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson	Manutenção das atividades	1.226,00
Mil e duzentos e vinte e seis reais		

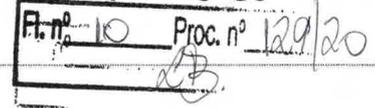
Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -

**EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021**

1 mensagem

CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: soraiamarao@fundacaoedmilson.org.br, soraia.marao@yahoo.com.br

9 de novembro de 2020 10:58

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento à legislação pertinente:

1. Estatuto Social;
2. Ata de Eleição da atual diretoria;
3. Cartão do CNPJ;
4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 24/11/2020

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

3 anexos

-  **BLOCO Nº 33 - FUNDAÇÃO EDMILSON.pdf**
232K
-  **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx**
20K
-  **Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**
66K

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

CNPJ: 07.783.192/0001-07

Eu, Edmilson José Gomes de Moraes, portador do documento de identidade, RG: 24.698.896-4 e do CPF: 253.468.218-85, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na rua Alameda Birmânia, 205 - Tamboré II - Santana do Parnaíba/SP, dirigente da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, CNPJ 07.783.192/0001-07, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.fundacaoedmilson.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

Tel.: +55 16 3253-2802

www.fundacaoedmilson.org.br | contato@fundacaoedmilson.org.br

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 24 de novembro de 2020.



Edmilson José Gomes de Moraes
Presidente

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

Tel.: +55 16 3253-2802

www.fundacaoedmilson.org.br | contato@fundacaoedmilson.org.br



FUNDAÇÃO
EDMILSON
NOSSO SONHO É VIRAR O JOGO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	03

Fl. nº 13	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES.
CNPJ 07.783192/0001-07

Eleição e Posse da Diretoria Biênio 2019-2022

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às 18h, nas dependências da sede da FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, sito a Rua Domingos Morano, número 261, Jardim São Sebastião, Taquaritinga/SP, com o objetivo de dar início ao processo de renovação da nova diretoria, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo a convocação previamente feita, todos os interessados, diretores e professores, em realizar este ato de constituição. Inicialmente, o Sr. Edmilson José Gomes de Moraes presidiu a assembleia, em seguida falou sobre o objetivo da reunião, dando início aos trabalhos, e assim falou um pouco da Instituição e sobre seu mandato, e logo depois foi apresentada seu desejo de permanecer e continuar seus projetos dentro da Fundação. Diante de tudo, e com a ausência de chapa para concorrer as eleições, a chapa única proposta para a nova diretoria 2019 - 2022, composta por **CONSELHO DE CURADORES:** Presidente - Sr. Marcos Viana, portador do RG 20.860.279-3, inscrito no CPF 107.015.288-93; Secretaria - Sra. Elizabete Vidal de Almeida Lopes, portadora do RG 13.993.156-9, inscrita no CPF 043.919.948-44; Sr. Celso Ricardo Maia do Amaral, portador do RG 26.852.336-8, inscrito no CPF 162.182.678-30; Sr. Ricardo Maia do Amaral, portador do RG 32.522.827-6, inscrito no CPF 282.538.158-67; Sr. Alan Roberto Gomes de Moraes, portador do RG 47.123.300-6, inscrito no CPF 386.712.088-93; Eliel Moreira Mota, portador do RG 40.262.611-4, inscrito no CPF 358.278.398-7; **DIRETORIA EXECUTIVA:** Diretor Presidente - Sr. Edmilson José Gomes de Moraes, portador do RG 24.698.896-4, inscrito no CPF 253.468.218-05; Diretora Secretária - Sra. Simone Gomes Pedroso Guimarães, portadora do RG 26.408.413-5, inscrita no CPF 267.836.108-02; Diretor Tesoureiro - Sra. Sarah Vidal de Almeida, portadora do RG 16.454.706, inscrita no CPF 046.879.188-40; **CONSELHO FISCAL:** Sr. Domingos Augusto Natário Tedim de Sá Leite, portador do RG 2.740.741, inscrito no CPF 472.209.885-91; Sr. Reinaldo Aves Guimarães, portador do RG 20.536.610-7, inscrito no CPF 152.397.368-47 e Sr. André Germano Foletto, portador do RG 104.711.776-50, inscrito no CPF 425.843.100-15. Aprovados por aclamação, e sem manifesto, e por não haver nenhuma outra chapa inscrita, esta diretoria foi eleita com aprovação unânime dos associados presentes, assim tomando posse da nova diretoria para o biênio 2019-2022. Após a eleição a nova diretoria agradeceu a todos pela confiança, e comprometeram-se a trabalhar para atingir todos os objetivos traçados para a Instituição. Nada mais havendo a registrar, eu Simone Gomes Pedroso Guimarães, Diretora Secretária, após lida e aprovada, lavrei a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes para que se cumpram os fins legais.

7º TABELIÃO

Simone Gomes Pedroso Guimarães
Diretora Secretária

Edmilson José G. de Moraes
Presidente



Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

Tel.: +55 16 3253-2802

www.fundacaoedmilson.org.br | contato@fundacaoedmilson.org.br



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016) 3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

Proc. n° 129/20

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N° : 5499

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.499 em 06/08/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 5499.

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA								
1	R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56
SELO DIGITAL: 1200554PJIN010010122SH196								

Mic. sob rolo n° : 4351

1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(2,98)

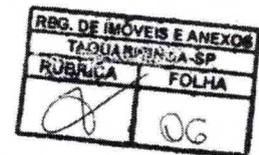
Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 47,17	R\$ 13,41	R\$ 9,18	R\$ 2,48	R\$ 3,24	R\$ 2,26	R\$ 1,41	R\$ 79,15

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição da Nova Diretoria (triênio 2019 a 2022).



1200554PJIN010010122SH196



TAQUARITINGA, 15 de agosto de 2019

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO



CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número _____, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.069/2002.

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	01

Ilmo Sr. Oficial Interino do Registro de Títulos e Documentos de Taquaritinga-SP

EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, brasileiro, Casado, portador do RG 24.698.896-4 expedido pela SSP/SP e CPF 253.468.218-05, residente na Alameda Birmânia, nº 205 – Tamboré II – Santana do Parnaíba/SP, atual Presidente da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, situada à Rua Domingos Morano, 261 – Jardim São Sebastião, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da ata de Eleição e Posse da nova diretoria biênio 2019 à 2022 da entidade acima qualificada, tendo seu Estatuto registrado sob nº 5326, livro _____, ou microfilmado sob o nº _____, no rolo _____, deste cartório, que segue anexo.

Termos em que P. Deferimento

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cap 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de SARAH VIDAL DE ALMEIDA // Taquaritinga, 01 de agosto de 2019.
Em test. da verdade. - Vlr: R\$ 6,17. It: 663356
MARTA JAQUELINE LIMA DE SENNA CASANOVA - ESCRIVENTE
Selo(s) COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO - GUARUJÁ - SP
441781
FIRMA 1
S10367AA0283030

Marta Jaqueline Lima de Senna Casanova
Escritor(a) Autorizada
Rua Santo Amaro, 492

Taquaritinga, 31 de julho de 2019

[assinatura]

Sarah Vidal de Almeida
Tesoureira



Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

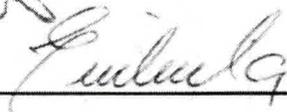
Tel.: +55 16 3253-2802

www.fundacaoedmilson.org.br | contato@fundacaoedmilson.org.br

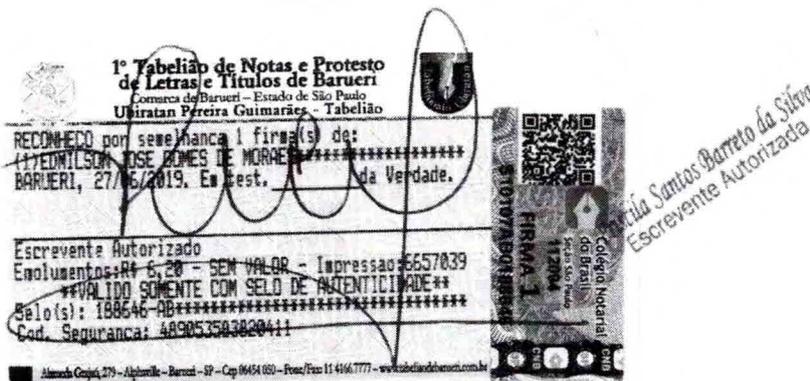
CONVOCAÇÃO

Através do presente edital, convocamos todos os interessados, diretores e professores da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, interessados em participar da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes. A assembleia tem como pauta A Eleição e Posse da nova Diretoria, e acontecerá no dia 25 de junho de 2019, as 18h, e será na sede da Instituição, cujo endereço se encontra no rodapé desta convocação.

Cordialmente,



Edmilson José G. de Moraes
Presidente



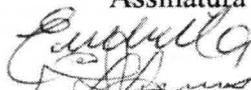
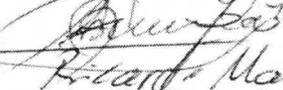
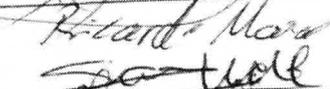
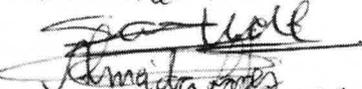
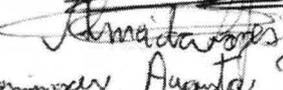
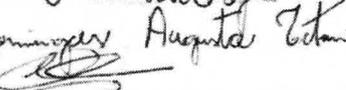
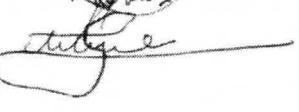
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

Tel.: +55 16 3253-2802

www.fundacaoedmilson.org.br | contato@fundacaoedmilson.org.br

Lista de Presença da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes -
Eleição e Posse da Nova Diretoria

No.	Nome Completo	Assinatura
1	Edmilson José Gomes Moraes	
2	MARCELO VIANA	
3	Simone G. Guimarães	
4	Ricardo A. Guimarães	
5	Ricardo Maia do Amor	
6	Sarah Vidal de Albuquerque	
7	Elizabeth Vidal de A. Lopes	
8	Jonnyer Augusta Tchun	
9	Elui Moura Mota	
10	André Guimarães Isieto	
11	Tham Roberta Gomes de Moraes	
12	Celia Ricardo Capaz	
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



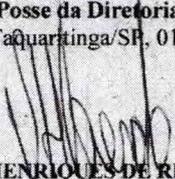
Fl. nº 18 Proc. nº 129/20

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	05

4ª Promotoria de Justiça de Taquaritinga
R. Duque de Caxias, 267, Taquaritinga - SP, 15900-000
Telefone (16) 3252-5777

Autorização

O **Ministério Público do Estado de São Paulo**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga/SP, com fulcro nos arts. 127 e 129 da Constituição da República e em atenção ao disposto nos itens 1.2 e 18 do Capítulo XVIII das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (TOMO II) **AUTORIZA** o registro da **Ata de Eleição e Posse da Diretoria 2019-2022** relativa à **Fundação Edmilson José Gomes de Moraes**, conforme requerido. Taquaritinga/SP, 01 de agosto de 2019.


VINÍCIUS HENRIQUES DE RESENDE
Promotor de Justiça Substituto



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fl. nº 19 Proc. nº 129/20 AB	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.783.192/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO EDMILSON JOSE GOMES DE MORAES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO EDMILSON					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada					
LOGRADOURO R DOMINGOS MORANO		NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****		
CEP 15.903-066	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FUNDACAOEDMILSON.ORG.BR			TELEFONE (16) 3253-2802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2020** às **11:39:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



"ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES"

Capítulo I-DA DENOMINAÇÃO.DURACÃO.SEDE E FORO

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, Instituída pela escritura pública de **Fundação**, lavrada às folhas 309/312, do livro 264, do 1º Ofício de Notas de Taquaritinga,, tem **Sede e foro** na Rua Domingos Morano, nº261 – Jardim São Sebastião – CEP 15900-000 nesta cidade, Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **Filial 1** situada a Estrada Ernestina Vieira, nº149 – Lojas 140/141/142 – Jardim Hilda – Carapicuíba/SP – CEP 06382-260 e **Filial 2** situada na Rua Rosa Nascimento Lima, nº86 – Vila Rubi – São Paulo/SP – CEP04823-110, sendo uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2º - A FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, reger-se-á de acordo com os princípios estabelecidos neste estatuto e nos Regimentos nele Baseados devendo ter sua duração por prazo indeterminado.

Capítulo II - DA FINALIDADE

Artigo 3º - A FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, tem por finalidade o seguinte: I- Investir na formação de crianças e adolescentes capazes de transformar sua realidade, garantindo-lhes o direito à educação, cultura e assistência, podendo adotar, dentre outras iniciativas as seguintes opções: Implementar programas de Educação, Esporte e Cultura que integre ações de atendimento a criança e ao adolescente, de qualificação de profissionais e projetos em parceria com a escola pública - incentivar a execução de projetos Esportivos e Culturais para crianças, jovens e adolescentes - executar outras atividades compatíveis com a finalidades da instituição. II - Estabelecer parcerias com o poder público, famílias, clubes, agremiações, entidades privadas e empresários ligados ao ramo esportivo, principalmente futebolístico e outros para o atendimento as crianças e adolescentes assistidas pela FUNDAÇÃO. III - Implementação de programas de atendimento de adolescentes e crianças com problema de drogadição.

Capítulo III- DOS RECURSOS .DO PATRIMONIO E DA SUA APLICACÃO

Artigo 4º - O patrimônio, instituído pela dotação de bens livres, nos termos da escritura pública mencionada no artigo 1º acima, é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, podendo ser acrescido por outras doações, legados ou contribuições, ou ainda através de empréstimo obtidos junto a órgãos governamentais ou agências de desenvolvimentos nacionais ou estrangeiras.

Artigo 5º - A FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, não tem finalidade lucrativa e não distribui dividendos sob qualquer título ou forma, aplicando inteiramente no País os seus recursos e empregando o SUPERAVIT, eventualmente, no desenvolvimento dos objetivos sociais.

LUIS M.



Artigo 6º - A Diretoria Executiva deverá elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Curadores, na periodicidade estabelecida por este, o programa de aplicação de recursos.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - Constituem órgãos de administração da **FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES** o Conselho de Curadores, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

Artigo 8º - O Conselho de Curadores é o órgão máximo deliberativo da Fundação, sendo composto por 06 (seis) pessoas indicadas e escolhidas pelos seus próprios membros. Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga no Conselho de Curadores, será por este eleito o respectivo substituto.

Artigo 9º - O Conselho de curadores será dirigido por um Presidente e por um Secretário, eleitos entre seus membros. Parágrafo 1º O mandato será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo 2º - No caso de vacância, o conselho deverá eleger o novo Presidente.

Artigo 10º - O conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou quando solicitado por 1/3 de seus membros, ou pelo Presidente da Diretoria Executiva, sempre com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo 1º - O Presidente do conselho, além do voto pessoal, terá o voto de desempate. Parágrafo 2º - Das reuniões do conselho lavrar-se-á ata contendo o resumo dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

Artigo 11º - Compete ao Conselho de Curadores: I -aprovar o plano anual de atividades da Diretoria Executiva, o orçamento anual e a prestação de contas do exercício que deverá ter sido previamente apreciado pelo Conselho Fiscal; II - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, obedecidas as disposições deste Estatuto; III - deliberar sobre a alteração do presente Estatuto; IV - deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, ouvindo previamente o representante do Ministério Público; V- deliberar sobre projetos da Fundação e definir suas diretrizes gerais de atuação junto à sociedade; VI - opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal; VII - dirimir dúvidas oriundas da interpretação deste Estatuto; VIII - deliberar sobre a expansão das atividades da Fundação, inclusive sobre a criação de representações em outras localidades do território nacional, assim como sobre a extinção da Fundação. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Curadores concorrerão, individualmente, com todos os meios para o progresso da Fundação, prestando-lhe colaboração e dedicação. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Curadores serão responsáveis, para todos os efeitos legais, somente pelos atos da Fundação que resultarem de sua culpa ou dolo. Parágrafo 3º - Após a posse do Conselho de Curadores deverá o mesmo aprovar o regimento interno.

Artigo 12º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Curadores.

Artigo 13º - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar as contas e encaminhar parecer ao Conselho de Curadores no primeiro trimestre do ano social; II - denunciar ao Conselho de Curadores, sempre por escrito e com a devida fundamentação, eventuais irregularidades apuradas no âmbito de suas atribuições, sugerindo medidas para saneamento ou correção; III - emitir parecer técnico sobre a alienação de bens da Fundação ou sobre transações financeiras cujo valor seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, será o titular substituído por um suplente nomeado pelo Conselho de Curadores.

e

12/3

Artigo 14º - A Diretoria Executiva, órgão responsável pela gestão e administração da Fundação, será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Tesoureiro, nomeados pelo Conselho de Curadores. Parágrafo 1º - É vedado o exercício simultâneo dos cargos no Conselho Curador e na Diretoria Executiva, em qualquer hipótese, sendo, todavia, autorizado a cumulação de dois cargos na Diretoria por uma mesma pessoa. Parágrafo 2º - As atividades e competência da Diretoria Executiva serão regulamentadas pelo Conselho de Curadores, conforme regimento interno. Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria Executiva são demissíveis em qualquer tempo, pelo Conselho de Curadores, que em tal caso, nomeará os membros substitutos.

Artigo 15º - São atribuições e deveres do Diretor Executivo da Fundação, além das que o Conselho de Curadores vier a fixar: Parágrafo 1º - representar a Fundação ou promover-lhe a representação em Juízo ou for a dele; Parágrafo 2º - Orientar, dirimir e coordenar as atividades da Secretária Executiva, prestando contas de sua gestão anualmente ao Conselho de Curadores, através de relatório pormenorizado; Parágrafo 3º - Celebrar, com prévia autorização do Conselho de Curadores, contratos e convênios com pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas.

Artigo 16º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente por convocação do seu Diretor Presidente. Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes, tendo o Diretor Presidente, além de voto pessoal, o de qualidade. Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva deverá apresentar ao Conselho de Curadores, semestralmente, relatório de suas atividades e anualmente prestações de contas e balanço geral relativo ao exercício findo, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 17º - O Diretor Presidente, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Diretor Tesoureiro.

CAPITULO V – DO QUÓRUM

Artigo 18º - Será exigida a aprovação de 2/3 (dois terços) do Conselho de Curadores e devendo constar obrigatoriamente na ordem do dia os seguintes casos: alteração do estatuto, dissolução da **FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES**, substituição de conselheiros, aprovação do regimento interno. Parágrafo 1º - Será exigida maioria simples para os demais casos.

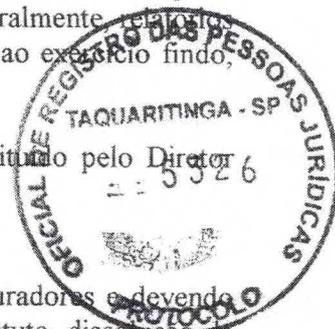
CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 19º - O exercício social da **FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES**, coincidirá com o ano civil.

Artigo 20º - Os Conselheiros, Diretores e Instituidores não podem ser remunerados pelo exercício de suas funções e, tanto eles como os demais contribuintes não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da **FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES**, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente os associados, sob qualquer forma ou pretexto.

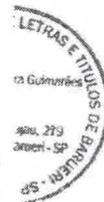
Artigo 21º É vedada a **FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES**, prestar aval ou qualquer garantia de favor ou onerosa.

Artigo 22º - No caso de dissolução da **FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES**, o patrimônio remanescente, com exclusão de toda parte que, além dessa data, for objeto de promessa de venda, cessão ou permuta, assim como de quaisquer bens sujeitos a alguma obrigação legal, reverterá em benefício de uma entidade congênere, indicada pelo Conselho de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Curadores, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, e registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, ou no órgão que o suceder, na forma que for determinada pelo Conselho Curador.

Artigo 23º - Os membros da primeira Diretoria Executiva, bem como todos os integrantes do primeiro Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal serão indicados pelos instituidores, cumprindo seus mandatos.

Artigo 24º - Constituem obrigações da Fundação junto ao Ministério Público requerer o exame prévio para fins de: I - alienação de seus bens; II - aceitar doações com encargos; III - contrair empréstimos mediante outorga de garantia real; IV - alteração do Estatuto Social; V - extinção da Fundação. Parágrafo 1º - o Diretor Executivo da Fundação remeterá à Curadoria das Fundações, relatório das atividades e balanço contábil referentes ao exercício vigente ou anterior, na forma que lhe for exigida. Parágrafo 2º Até o dia 31 de dezembro de cada ano, o Diretor Executivo da Fundação remeterá ao Ministério Público plano de atividades e previsão orçamentária para o ano seguinte.

Artigo 25º - A Fundação arcará com as despesas de auditoria externa que o Ministério Público determine seja feita para o exame das contas prestadas quando, a seu critério, julgar necessário.

Artigo 26º - A alienação de bens da Fundação, além de necessitar deliberação pelo Conselho de Curadores, deverá ser remetida para anuência do Ministério Público e somente poderá ser levada a efeito mediante a obtenção de alvará judicial. Parágrafo Único - Em qualquer caso, deve ser observado que o produto da alienação dos bens deverá ser destinada a aquisição de outros bens em seus lugares, de forma a viabilizar o bom andamento das atividades da Fundação.

Artigo 27º - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho de Curadores.

Artigo 28º - O presente Estatuto entrará em vigor após o seu devido registro no Cartório competente."

Taquaritinga, 20 de Agosto de 2018.

Edmilson José Gomes de Moraes

Edmilson José Gomes de Moraes



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
(1) EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES *****
BARUERI, 20/08/2018. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 9,15 - COM VALOR - Impressão: 630206
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 579219
Cod. Segurança: 469450917473526



Alameda Capuá, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep: 06654-050 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tdabarteri.com.br

Fernando Henrique Pittner

Advogado
OAB n.º 312.218



410 SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - CANGAIBA
Av. Cangaíba nº 950 - Oficial: Bel. MARIA LUIS MIBOTTO
Firma de: FERNANDO HENRIQUE PITTNER VIEIRA
GOMES, Emolumento com valor econômico de R\$ 9,15.
Emolumento de R\$ 9,15 de novembro de 2018.
Em Testemunha

CAROLINE DIAS DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
"Válido somente com selo de autenticidade"
Firma R\$ 9,25! Rtd 1! Total! Código: 199893761507590024091



Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 001/2020

Planilha Orçamentária						
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
		1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica				
1.1	Recursos Humanos	Referente à contratação de equipe técnica de profissionais para o desenvolvimento do projeto, tais como coordenador, auxiliares, professores, monitores, assistentes, comunicação e mídia, dentre outros. Toda a remuneração levará em conta os preços praticados no mercado.	Serviço	5	R\$ 3.733,14	R\$ 18.665,70
Subtotal					R\$ 18.665,70	
TOTAL PROJETO					R\$ 18.665,70	

Cronograma de Desembolso						
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
		1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica				
1.1	Recursos Humanos	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14
Subtotal		R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14
TOTAL PROJETO		R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14	R\$ 3.733,14

Taquaritinga, 28 de dezembro de 2020


Edmilson José Gomes de Moraes
 Presidente

Fl. nº 24 Proc. nº 129/20
 AB

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
 Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
 www.fundacaoedmilson.org.br

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Fundação Edmilson - Semeando Sonhos
B	EIXOS DE ATUAÇÃO: Assistência Social - Proteção Social Básica

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Fundação Edmilson José Gomes de Moraes			
CNPJ nº: 07.783.192/0001-07			
Endereço: Rua Domingos Morano		Nº: 261	Complemento.:
Bairro: Jardim São Sebastião	Cidade: Taquaritinga	Estado: SP	CEP: 15.900-000
Telefone: (16) 3253-2802	Fax:	E-mail: administracao@fundacaoedmilson.org.br	
Endereço Internet: www.fundacaoedmilson.org.br			
Nome Responsável pelo Projeto: Elaine de Fátima Broisler			
Telefone: (16) 99784-0435	Fax:	E-mail: administrativo@fundacaoedmilson.org.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e Região de Atuação do Projeto: Rua Domingos Morano, 261 - Jardim São Sebastião
B	Objetivo Geral: Atender 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 17 anos de idade, colocando a arte, o esporte e atividades de lazer no centro de uma educação para a vida, favorecendo a inclusão social e práticas preventivas.
C	Sumário do projeto: Pretende-se realizar com a presente proposta a manutenção das ações socioeducativas realizadas pela Fundação Edmilson - Semeando Sonhos na cidade de Taquaritinga, atendendo de forma direta e gratuita 20 crianças e adolescentes oriundas do Jardim São Sebastião, bairro de grande vulnerabilidade social, tido como bolsão de pobreza do município, permitindo que os mesmos tenham acesso à uma formação integral de qualidade através do oferecimento de oficinas culturais, esportivas, reforço e acompanhamento escolar, estímulo à convivência familiar e comunitária, ações com as famílias, alimentação e todos os direitos facultados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 20
E	Custo total: R\$18.665,70
F	Duração do projeto (nº meses): 5

Fl. nº 26 Proc. nº 129/20

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto: Fundação Edmilson - Semeando Sonhos		
1.1. Instituição proponente: Fundação Edmilson José Gomes de Moraes		
1.2 CNPJ: 07.783.192/0001-07		
1.3 Banco: 001	1.4 Agência: 6555-2	1.5 Conta: 18.491-8
1.6 Site: www.fundacaoedmilson.org.br		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS (X) OSCIP () Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X) (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)		
1.8 Nome do Responsável legal: Edmilson José Gomes de Moraes		
1.9 RG: 24.698.896-4	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

A Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, foi fundada no ano de 2.006 com o objetivo de ofertar de forma gratuita ações e programas de proteção social às crianças e adolescente em condições de risco social e pessoal. Suas ações são realizadas de forma descentralizada, em bairros intitulados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, como "Bolsões de Pobreza" da cidade de Taquaritinga que não dispõem de recursos humanos qualificados ou acesso a equipamentos sociais. Seu público alvo prioritário é o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias através da oferta de serviços socioassistenciais.

Localizada em um terreno de 13 mil m² de extensão doado pela prefeitura da cidade, a Fundação Edmilson tem 1.785 mil m² de área construída. O prédio possui salas para aulas de dança, teatro, música, karatê e conhecimentos gerais (reforço escolar). Para as práticas desportivas tais como futebol, vôlei, basquete e atletismo, a entidade conta com quadra poliesportiva e campo de futebol. Além disso, ainda dispõe de uma brinquedoteca e uma biblioteca aberta aos alunos e à comunidade.

Criado para abrigar confortavelmente 500 jovens, o espaço tem ainda sala de reuniões e de orientação para os pais, um refeitório acoplado à uma cozinha, um auditório para 150 pessoas e uma biblioteca comunitária. Há também salas preparadas para cursos profissionalizantes, que acontecem em parceria com escolas técnicas da região.

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
 Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
 Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
 www.fundacaoedmilson.org.br

Ao longo de seus quase 11 anos de existência, a instituição vem acumulando resultados importantíssimos na formação de seus atendidos, destacam-se: mais de 3.000 crianças e adolescentes atendidas de forma direta; mais de 600 jovens encaminhados para o mercado de trabalho; 100% dos jovens que saem da entidade, ingressam no mercado de trabalho e recebem elogios de seus superiores; todas as famílias aprovam a permanência das crianças e a dos adolescentes na entidade e acham fundamental a sua participação; 100% dos jovens que passaram pela entidade concluem o ensino médio; 137 jovens aprovados em universidades públicas.

A instituição conta com o apoio da Secretaria Municipal de Promoção Social, do Ministério do Esporte, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Estado de São Paulo, através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, Secretaria de Estado da Cultural, através do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo - ProAC/ICMS, Fundaçiõ FCBarcelona entre outros parceiros.

Atualmente a entidade é totalmente autossustentável, haja vista que a instituição não é uma dependente de qualquer fonte de financiamento direto, o que a auxilia a propor estratégias mais eficazes que facilitem os seus conceitos de governança. As ações realizadas para promover a sustentabilidade da entidade são: 1. priorizar o equilíbrio financeiro, entendendo que esta não pode investir mais do que se arrecada; 2. promover uma cultura que valorize a criatividade e a utilização e reutilização de materiais de forma racional; 3. manutenção de equipe técnica capacitada e multidisciplinar, que compreenda que o trabalho social só é possível com uma atuação onde impere o amor ao próximo e a cooperação.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

Fundação Edmilson - Semeando Sonhos

3.2. Justificativa

A Fundação Edmilson José Gomes de Moraes é uma entidade civil sem fins lucrativos, localizada em uma comunidade carente e de grande vulnerabilidade social do município de Taquaritinga/SP. A cidade possui 54.156 habitantes, segundo a Fundação Seade (2014) e tem sua economia focada na atividade agrícola, como cana-de-açúcar. O município localiza-se na região central do Estado de São Paulo e está distante aproximadamente 330Km da capital. O município encontra-se na 1.110ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza", um destes é onde a entidade está inserida.

A realidade de algumas crianças e adolescentes no bairro Jardim São Sebastião (sede da entidade) era perversa neste município em 2005. A falta de recursos para garantir o suprimento de necessidades básicas levava-os à vivência deliberada nas ruas, à prática de pequenos furtos, à realização de trabalho ilegal insalubre e degradante (principalmente nas lavouras de cana-de-açúcar e laranja), incluindo a mendicância para a sobrevivência e a exploração sexual comercial, muito comum na época.

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

Criou-se uma agenda de reuniões sistemáticas neste período, que tinham como foco a busca da garantia de direitos das crianças e dos adolescentes da cidade e mais precisamente neste bairro em particular, pois apresentava os maiores índices de criminalidade do município. Nesse clima de renovação de forças, o CMDCA local elaborou uma proposta de trabalho, que foi encaminhada no início de 2006 ao Poder Público local (Prefeitura e Câmara Municipal), além do Ministério Público para providências urgentes.

Ela visava, basicamente, a criação urgente de um serviço de educação complementar à escola, levando crianças e adolescentes ociosos em seu tempo à participarem de atividades relacionadas ao desporto, cultura e lazer, além de ações que auxiliassem o ingresso, regresso e permanência na escola, acompanhamento assistencial, reforço escolar, dentre outras formas de proteção social.

Porém, o município com poucos recursos, não tinha condições de ofertar em curto prazo estes serviços. Foi neste diagnóstico e percebendo esta necessidade, que em dezembro deste mesmo ano, o jogador pentacampeão mundial pela Seleção Brasileira de Futebol Edmilson (nascido e criado neste bairro) se sensibilizou com esta causa e percebendo que passara pelas mesmas dificuldades em sua infância, fez fora dos gramados o que considera umas das suas melhores jogadas. Inaugurou a Fundação Edmilson, uma entidade de atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, objetivando suprir esta demanda, além de se fazer cumprir o estabelecido no art. 227 da CF/88 e no ECA.

Atualmente a entidade é o único equipamento coletivo do bairro que contém cerca de 15 mil habitantes. A entidade é tida também como referência no atendimento às crianças e aos adolescentes da comunidade, já que possui uma infraestrutura que nem o poder público possui para receber os jovens e suas famílias.

Nos últimos anos, em decorrência da crise econômica em que o país atravessou, a entidade perdeu grande parte de seus parceiros da iniciativa privada e viu as subvenções sociais dos estado e do município diminuírem, impactando assim financeiramente em suas ações. Isto forçou a gestão administrativa da entidade a realizar o contingenciamento de algumas despesas, diminuindo a oferta de serviços.

Isto posto, o presente projeto visa fortalecer e promover a manutenção e suas atividades sociais neste bairro, já que é o único equipamento social e coletivo que a comunidade possui. Além disso, promover o fortalecimento desta entidade, também é garantir a qualidade dos serviços ofertados à sua clientela, de acordo com o princípio de prioridade absoluta.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A cidade de Taquaritinga, localizada na região Norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 330Km da capital, com seus 53.988 habitantes (Censo, 2010) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda. A atividade econômica predominante a cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 583ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,784 (IPEA, 2010), totalmente abaixo dos índices do Estado de São Paulo. Ela faz divida com os municípios de: Jaboticabal, Monte Alto, Guariba, Santa Ernestina, Dobrada, Matão, Itápolis, Fernando Prestes e Cândido Rodrigues.

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
 Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
 www.fundacaoedmilson.org.br

Há no município muitas vilas de periferia que tem como principal característica o nível sócio-econômico rebaixado, com diversos meninos e meninas em situação de risco psicossocial, ou seja, expostos à violência, a privações de todos os tipos, a ação dos traficantes de drogas, da exploração do trabalho infanto-juvenil e da exploração sexual. Os problemas sociais na cidade são muitos e refletem diretamente na juventude: crime, violência, drogas, falta de moradia digna, de boa estrutura familiar, etc. As crianças atendidas pela Fundação, em sua maioria, vivem no Jardim São Sebastião e nos pequenos bairros do entorno da entidade.

Características socioeconômicas:

- Tem de 05 a 17 anos;
- São provenientes de famílias de baixa renda;
- Muitos convivem com violência doméstica;
- Relatam serem submetidas a práticas educativas coercitivas e frequentemente violentas (gritos, surras, etc);
- Frequentam escolas públicas, algumas precárias, que também se utilizam de práticas disciplinares coercitivas;
- Convivem com modelos negativos de conduta (envolvimento com crime/ tráfico, uso de drogas e alcoolismo, violência física e verbal; muitas crianças tem parentes (pai, mãe, irmãos) que estão presos;
- Muitas são vitimas de negligência e/ou abandono (não tem contato com o pai, ou com a mãe, ou ainda com ambos, sendo criados por outros parentes);

Características das famílias:

- Múltiplos modelos familiares;
- Envolvimento com uso/ tráfico de drogas;
- Membros da família com baixa escolaridade;
- Vivem na linha da pobreza ou abaixo dela; geralmente são beneficiárias de Programas Sociais dos governos federal e estadual;
- Muitos dos lares são chefiados por mulheres; a figura paterna tem pouco ou nenhum envolvimento na criação dos filhos;
- Presença de padrasto ou madrasta;
- Os responsáveis (pais ou guardiões legais) demonstram estar despreparados para conduzir a educação dos filhos.

Como chegam até nós:

- Crianças e adolescentes com baixa autoestima;
- Desmotivadas com a escola e o aprendizado;
- Apresentam frequentemente problemas disciplinares;
- Poucas habilidades para o convívio social (a relação entre pares é, geralmente, comprometida pela violência física e verbal);
- Uso muito frequente de vocabulário impróprio, seja entre os pares, seja no relacionamento com educadores;

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

- Falta de respeito com educadores e colegas;
- Dificuldades em assimilar e seguir regras;
- Dificuldades de socialização;
- Falta de higiene corporal;
- Descompromisso com o ambiente em que estão inseridas entidade, escola, etc.);
- Tendência de desejar sempre “levar vantagem” sobre os colegas e educadores;
- Tendência a cometer pequenos delitos;
- Imaturidade de julgamento moral (discernir entre certo e errado);
- Impulsividade/ falta de autocontrole;
- Algumas crianças apresentam baixo rendimento escolar/analfabetismo em crianças acima de 10 anos;
- “brincadeiras” inadequadas que prejudicam os colegas (esconder os pertences, tapas, etc);
- Bullying.

Todas estas características são gerais e não estão, evidentemente, presentes em todas as crianças. Entretanto, através deste quadro geral é possível estabelecer os objetivos do trabalho educativo desenvolvido e as metas almejadas pela entidade.

3.4. Abrangência Geográfica: Municipal - Região DRADS Araraquara

O projeto será realizado na cidade de Taquaritinga, tendo abrangência municipal. A cidade está localizada na área de abrangência da DRADS Araraquara e o projeto será realizado no bairro do Jardim São Sebastião, área de grande vulnerabilidade social, tida como bolsão de pobreza e abrangência do CRAS local.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Atender 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 17 anos de idade do bairro Jardim São Sebastião e seu entorno no município de Taquaritinga, através de ações fortalecimento de vínculos familiares, inserção na escola, combate à evasão escolar, a exploração, a violência e o abuso sexual de criança e adolescentes.

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes, disponibilizando espaço GRATUITO para sociabilidade e convívio saudável;

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

- Introduzir e integrar crianças e adolescentes em um processo de educação social, formando o cidadão que vai conhecer, produzir, reproduzir e transformar sua realidade social, instrumentalizando-os para usufruir das práticas aprendidas em benefício do exercício crítico e da melhoria da sua qualidade de vida;
- Favorecer o ingresso, regresso, permanência e sucesso de crianças e adolescentes na escola, dando-lhes apoio e o suporte necessário para que possam obter bons índices de desempenho escolar, inclusive auxiliando-os nos processos de reforço escolar e orientação vocacional;
- Vivenciar e refletir sobre valores e atitudes que fazem parte das atividades oferecidas, já que a aquisição de habilidades como: leitura, disciplina, valorização da imagem corporal, trabalho coletivo, respeito ao próximo, ética, responsabilidade, escrita, entre outras, são universais para que crianças e adolescentes, mesmo que não continuem suas atividades nestas áreas, consigam construir seu futuro no mundo do trabalho, tendo como elo mediador o referido projeto;
- Prevenir situações de risco através do fortalecimento de vínculos familiares, tendo como objetivo o auxílio, apoio e orientação às famílias das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto, através de grupos de orientação, plantão de dúvidas, aconselhamento psicossocial e envolvimento das famílias nas atividades oferecidas;
- Oferecer orientações preventivas, escuta individualizada e encaminhamento à rede de atendimento, através de profissionais especializados nas áreas de saúde reprodutiva (gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis), uso e abuso de álcool e drogas, exploração do trabalho infantil e violência doméstica.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

20 crianças e adolescentes de na faixa etária de 07 à 17 anos de idade do bairro Jardim São Sebastião e seu entorno no município de Taquaritinga, sendo este território de abrangência do CRAS local.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Comunidades do entorno da moradia das crianças e adolescentes atendidas, além da rede de proteção, que terá um projeto estruturado como referência na área, para encaminhamentos, orientações e articulação.

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

6. Metodologia

A metodologia proposta tem objetivos de curto, médio e longo prazo, sendo que nossos objetivos finais são a aquisição da autonomia em todos os seus variados sentidos, o autoconhecimento e a autoestima, autocontrole/autodomínio, desenvolvimento de habilidades sociais que os instrumentalizem para o convívio pacífico, contemplando a cultura da paz e da não violência, desenvolvimento da empatia, compromisso com a preservação de seus espaços de convivência e valorização da preservação do meio ambiente, desenvolvimento do raciocínio crítico que lhes permita a compreensão do mundo que os rodeia e suas relações complexas, desenvolvimento de julgamento moral e aquisição de valores morais positivos, desenvolvimento do interesse pelo aprendizado, desde a aquisição dos conhecimentos básicos (leitura, escrita, compreensão interpretação de textos, conhecimento das quatro operações matemáticas), até aqueles necessários à profissionalização.

Tal metodologia baseia-se nos princípios propostos pela UNESCO em seu Relatório da Comissão Internacional sobre Educação do Século XXI, na metodologia pedagógica do educador Paulo Freire, nas teorias de Jean Piaget sobre desenvolvimento infantil, na Teoria de Desenvolvimento Moral de Lawrence Kohlberg, contemplando também as Técnicas de educação através do esporte proposta pela Fundação Barcelona, além de práticas educativas já consagradas na França.

Como sabemos, o desenvolvimento da criança ocorre respeitando etapas específicas, com características bem definidas para cada uma delas. O desenvolvimento global da criança depende basicamente do amadurecimento, da experiência, dos modelos e dos estímulos a que se encontra submetida.

Consideramos que quatro aspectos do desenvolvimento da criança devem ocorrer simultaneamente, sendo interdependentes um do outro: desenvolvimento físico, desenvolvimento da inteligência, desenvolvimento das habilidades sociais e desenvolvimento de julgamento moral. Assim, para cada etapa de vida da criança e do adolescente espera-se que determinadas habilidades sejam adquiridas.

Buscando atingir a todos os nossos objetivos, a Fundação Edmilson adota um conjunto de técnicas e estratégias metodológicas que sejam capazes de contemplar a todos os objetivos almejados, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes atendidos.

Conhecer profundamente a população atendida, sua realidade sócio-econômica e cultural é tarefa obrigatória deste projeto. Para cumprir tal tarefa a instituição mantém registros de dados relativos a essa clientela. Desta forma, a Fundação Edmilson vem criando instrumentos de coleta, tabulação e avaliação de dados, formulando um perfil estatístico que permita diagnosticar as principais demandas desta população.

Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

Os instrumentos de coleta de dados utilizados pela Fundação são:

1. Ficha de Matrícula da criança ou adolescente - contém as informações básicas de identificação, escolarização, contato, dados médicos, etc;
2. Anamnese Familiar - contém informações sobre a família, sua composição, seus membros, dificuldades, etc;
3. Ficha de acompanhamento pedagógico - contém informações sobre o rendimento escolar, bem como todas as anotações, advertências, ocorrências, méritos (apontamentos de fatos positivos, melhoras, etc.).

Firmar vínculos fortes com as famílias é fator decisivo para atingirmos os objetivos propostos. A metodologia adotada pela Fundação Edmilson também prevê estratégias de inclusão das famílias no processo educativo, seja através de reuniões sistemáticas, seja através da proposição de atividades que envolvam também os membros dos diferentes grupos familiares. Manter uma comunicação eficiente entre a entidade e a família é também necessário e fundamental para estreitar os vínculos e a relação de confiança entre as partes.

Para assegurar uma comunicação eficiente entre a Fundação e a Família, adotamos a prática do relatório mensal, onde relatamos as atividades desenvolvidas no mês, o valor que está sendo trabalhado, entre outras informações. Tal instrumento possibilita que a família participe do processo de educação em conjunto com os educadores, pois os pais são incentivados a adotar ou reforçar os mesmos conteúdos em casa.

Rotina de funcionamento

- A entidade funciona de segunda a sexta feira, em dois períodos – manhã e tarde – sendo 3 horas de atividades em cada período;
- As crianças participam de duas atividades diárias, com duração de 01h20m cada uma;
- Em cada ciclo, com duração de dois meses, as crianças participam de 04 atividades, tendo a possibilidade de participar de mais uma atividade esportiva ou cultural (esporte entre futebol, vôlei, basquetebol e karatê ou atividade cultural, entre dança, música, teatro e capoeira) de sua escolha;
- Após cumprir o ciclo de dois meses há a troca de atividades. Desta forma, as crianças participam das atividades em forma de “rodizio”. Crianças que se encontrem envolvidas em suas práticas esportivas ou culturais de escolha poderão e, preferencialmente continuarão, participando destas atividades;
- Crianças com dificuldades em leitura, escrita, interpretação de textos e nas quatro operações básicas da matemática obrigatoriamente participam das atividades pedagógicas (“Códigos da Modernidade”, itens 1 e 2). O atendimento pedagógico é prioritário para estas crianças e adolescentes;
- A metodologia privilegia uma didática de atividades integradas, de forma que conteúdos de português e matemática, por exemplo, são explorados nas atividades de esporte e cultura, o que é sempre feito em conjunto com o pedagogo.
- Os relatórios dos educadores tem periodicidade Bimestral e seguem um modelo padronizado, que permite ao coordenador avaliar tanto quantitativamente, como qualitativamente as atividades desenvolvidas;

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

- Os relatórios da Coordenação tem periodicidade trimestral e tem como objetivo informar aos diretores e à gestão técnica sobre o andamento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, a avaliação dos educadores, bem como qualquer relato que seja relevante em relação ao andamento do trabalho na entidade, visando transparência e acompanhamento superior para posterior prestação e contas.

Comitês de avaliação

São constituídos comitês de avaliação compostos por:

- **Educadores** - avaliação do progresso de crianças e adolescentes, segundo os critérios previamente estabelecidos; avaliação de coordenadores.
- **Educadores e Coordenadores** - avaliação do processo de trabalho, segundo os marcos teóricos adotados;
- **Coordenadores e Diretoria** - com periodicidade trimestral, visa avaliar o desempenho dos envolvidos no processo educativo, bem como o progresso alcançado no período.

Critérios de inserção para crianças e adolescentes:

Considerando-se a missão de um projeto social, ou seja, seu caráter educativo e formativo de cidadania, a entidade atenta-se mais às necessidades da clientela e menos em critérios sócio-econômicos que muitas vezes não refletem com clareza o nível de vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Obviamente que crianças provenientes de lares economicamente mais carentes têm, em tese, um grau de vulnerabilidade maior do que aquelas provenientes de lares mais abastados. Porém, não podemos deixar de considerar que a definição de vulnerabilidade é suficientemente extensa para contemplar aquelas crianças e adolescentes que, mesmo tendo nascido em lares sem grandes problemas econômicos e sociais, enfrentam circunstâncias familiares adversas, como negligência, carências afetivas que causam grande sofrimento emocional, lares que tem entre seus membros usuários de álcool e outras drogas, lares abusivos ou onde as relações são permeadas pela violência.

Por outro lado, ao se adotar um critério de inclusão baseado apenas no status sócio-econômico (pobreza), corre-se o risco de estigmatizar ainda mais crianças que já são naturalmente rotuladas pela sociedade.

Desta forma, a proposta a ser adotada pela Fundação Edmilson - Semeando Sonhos contempla as várias faces da vulnerabilidade, buscando, na medida do possível, atender a todas. Assim, alguns critérios são priorizados, porém alguns outros se mostram também importantes de serem considerados quando é realizada a matrícula dos alunos:

- Crianças oriundas de famílias de baixa renda (critério sócio-econômico);
- Crianças com dificuldades de socialização (critério de saúde mental – parceria com a Saúde);
- Crianças vítimas de negligência ou maus tratos (critério de risco – parceria com conselhos tutelares e centros de acolhimento – “Casa da Criança”);
- Crianças que se encontram em situação de risco por permanecerem na rua ou sozinhas em suas casas (parceria com o Conselho Tutelar).

7. Resultados esperados

O projeto proposto tem objetivos de curto, médio e longo prazo, sendo que nossos objetivos finais são a aquisição da autonomia das crianças e adolescentes atendidas em todos os seus variados sentidos, o autoconhecimento e a autoestima, autocontrole/autodomínio, desenvolvimento de habilidades sociais que os instrumentalizem para o convívio pacífico, contemplando a cultura da paz e da não violência, desenvolvimento da empatia, compromisso com a preservação de seus espaços de convivência e valorização da preservação do meio ambiente, desenvolvimento do raciocínio crítico que lhes permita a compreensão do mundo que os rodeia e suas relações complexas, desenvolvimento de julgamento moral e aquisição de valores morais positivos, desenvolvimento do interesse pelo aprendizado, desde a aquisição dos conhecimentos básicos (leitura, escrita, compreensão interpretação de textos, conhecimento das quatro operações matemáticas), até aqueles necessários à profissionalização, conforme tabela abaixo:

TABELA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELO PROJETO		
Objetivos Específicos	Resultados Quantitativos	Resultados Qualitativos
- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes, disponibilizando espaço GRATUITO para sociabilidade e convívio saudável;	20	Inclusão Social
- Introduzir e integrar crianças e adolescentes em um processo de educação social, formando o cidadão que vai conhecer, produzir, reproduzir e transformar sua realidade social, instrumentalizando-os para usufruir das práticas esportivas e culturais em benefício do exercício crítico e da melhoria da sua qualidade de vida;	20	Desenvolver a cidadania crítica e aquisição de valores éticos e morais para a vida
- Favorecer o ingresso, regresso, permanência e sucesso de crianças e adolescentes nas escolas públicas, dando-lhes apoio e o suporte necessário para que possam obter bons índices de desempenho escolar, inclusive auxiliando-os nos processos de reforço escolar e orientação vocacional;	20	Melhoria de bons índices na escola
- Vivenciar e refletir sobre valores e atitudes que fazem parte das modalidades culturais e esportivas oferecidas, já que a aquisição de habilidades como: leitura, disciplina, valorização da imagem corporal, trabalho coletivo, respeito ao próximo, ética, responsabilidade, escrita, entre outras, são universais para que crianças e adolescentes, mesmo que não continuem suas atividades nestas áreas, consigam construir seu futuro no mundo do trabalho, tendo como elo mediador, tendo como elo mediador o referido projeto;	20	Aquisição de habilidades que permitam o ingresso no mundo do trabalho
- Prevenir situações de risco através do fortalecimento de vínculos familiares, tendo como objetivo o auxílio, apoio e orientação às famílias das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto, através de grupos de orientação, plantão de dúvidas, aconselhamento psicossocial e envolvimento das famílias nas atividades oferecidas;	20	Prevenção de situações de risco e fortalecimento dos vínculos familiares
- Dar prioridade ao atendimento de famílias cujas crianças e adolescentes participantes, se encontram em situações de maior vulnerabilidade;	20	Melhoria da qualidade de vida das famílias que se encontram em situações de maior vulnerabilidade
- Oferecer orientações preventivas, escuta individualizada e encaminhamento à rede de atendimento, através de profissionais especializados nas áreas de saúde reprodutiva (gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis), uso e abuso de álcool e drogas, exploração do trabalho infantil e violência doméstica.	20	Acesso livre à informações sobre assuntos que auxiliem o empoderamento das famílias, para a resolução de conflitos intrafamiliar

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
www.fundacaoedmilson.org.br

8. Monitoramento e avaliação

8.1. Instrumentos de avaliação

Toda ação educativa proposta no presente projeto tem um objetivo claramente definido para toda a equipe, que trabalhará em conjunto para obter os resultados almejados. Todos os membros da equipe são estimulados pela equipe pedagógica através de reuniões sistemáticas e regulares, a trabalharem visando este objetivo comum para que o trabalho tenha consistência. As estratégias também são comuns a todos os membros da equipe. Para avaliar a eficiência e eficácia das estratégias adotadas, a instituição utiliza alguns instrumentos de avaliação do trabalho:

1. Coleta de dados quantitativos da entidade - são observados as taxas de inserção e evasão de crianças e adolescentes, o que pode sinalizar se há qualidade na ação proposta. Bons projetos sociais são motivadores, divertidos e atraentes para as crianças e adolescentes. Terão, portanto, uma baixa taxa de evasão. Projetos restritivos e pouco atraentes apresentarão uma alta taxa de evasão;

2. Relatórios mensais dos educadores - através deles é possível saber se as atividades propostas dentro dos marcos teóricos adotados pela entidade estão sendo trabalhados. Além disso, nos relatórios os educadores podem e devem incluir suas impressões pessoais sobre as crianças e adolescentes, suas dificuldades etc;

3. Observações de campo - consistem em observações realizadas geralmente pelos coordenadores e que visam observar mudanças comportamentais significativas que podem estar relacionadas à intervenção proposta pelo projeto. Podem ser realizadas nas salas onde se desenvolvem as atividades ou mesmo nos espaços reservados às brincadeiras e a socialização. Uma atividade repetida diariamente, com objetivo de criar um hábito desejável, deverá mostrar resultados em poucos meses, o que poderá ser facilmente observado por um coordenador atento que deverá registrar o resultado da ação para avaliação;

4. Avaliações semestrais realizadas pelos educadores - semestralmente os educadores são chamados a relatar por escrito suas observações em relação às principais mudanças ocorridas (ou não) durante o semestre, bem como apontar crianças e adolescentes que apresentem problemas de comportamento para que se avalie a necessidade ou não de uma intervenção diferenciada.

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
 Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
 Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
 www.fundacaoedmilson.org.br

8.2. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Inclusão Social	- Participação efetiva em todas as atividades oferecidas pelo projeto de maneira ativa	- Preenchimento das vagas disponibilizadas	- Ficha de Inscrição; - Questionário Sócioeconômico; - Lista de Presença.
Desenvolver a cidadania crítica e aquisição de valores éticos e morais para a vida	- Melhora do comportamento na residência e na escola; - Participação de forma cooperada nas atividades.	- Até o final do projeto, conseguir atingir índices de relatos de melhora de comportamento, que chegue ao nível entre 70% à 100% das crianças e adolescentes atendidas	- Reuniões com pais; - Reuniões de discussão de casos com técnicos e educadores; - Plano de Atendimento Individualizado para cada criança e adolescente, contendo índices de avaliação mensal; - Visitas às escolas.
Melhoria de bons índices na escola	- Melhor atenção às aulas; - Notas avaliativas que atinjam índices satisfatórios; - Maior compreensão das tarefas aplicadas na escola; - Maior compreensão da importância dos estudos na vida de crianças e adolescentes atendidas.	- Até o final do projeto, conseguir atingir em 100% índices reais de sucesso e permanência na escola	- Visita nas escolas; - Verificação Bimestral dos Boletins dos Alunos; - Relato de Pais e Educadores.

10. Recursos Humanos

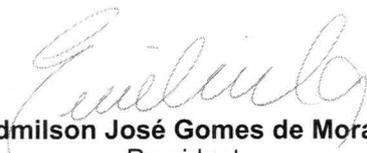
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em Pedagogia com Especialização Latu-Sensu em Práticas Pedagógicas	Coordenadora	30	CLT
Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	Pedagogo	30	CLT
Graduação em Administração ou Secretariado	Assistente Administrativo	30	CLT
Graduação em Educação Física, preferível com Especialização em Jogos Cooperativos	Professores de Educação Física e Atividades Recreativas	30	MEI
Graduação em Pedagogia e Técnico em Dança, Música ou Teatro	Professor de Cultura	30	MEI
Graduação em Processamento de Dados, com Especialização em Internet, Pacote Office e Manutenção de Computadores	Professor de Informática	30	CLT
Graduação em Comunicação e/ou Jornalismo	Assessoria de Comunicação e Imprensa	30	MEI

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
 Rua Domingos Morano, nº 261 - Jd. São Sebastião - Taquaritinga SP
 Tel. +55 (16) 3253 2802/CEP: 15.900-000 contato@fundacaoedmilson.org.br
 www.fundacaoedmilson.org.br

11. Cronograma de Execução

Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)					
Plano de Trabalho Anual					
Atividades/Mês	1	2	3	4	5
Ações com a equipe técnica vinculada					
Reuniões pedagógicas e capacitação					
Seleção das crianças e adolescentes participantes					
Execução das atividades, além de atenção às famílias					
Reuniões de avaliação para a confecção de relatórios e análise de resultados					
Relatório Final e Prestação de Contas					

Taquaritinga, 28 de dezembro de 2020


Edmilson José Gomes de Moraes
 Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1149

Página 263 de 268

Fl. nº 39 Proc. nº 129/20
A.B.

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 33

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO EDMÍLSON "SEMEANDO SONHOS"

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
164	Tenente Lourençano	1.000,00
165	Wadinho Peretti	5.000,00
166	Beto Giroto	4.959,80
167	Rodrigo De Pietro	1.479,90
168	Tonhão da Borracharia	2.000,00
169	Genésio Valensio	3.000,00
170	Gilberto Junqueira	1.226,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 18.665,70
Dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -